



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 406A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Comunicados	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Manilia, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 406A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

### Comunicados

#### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

E – MAIL: [saudegabinetehta@yahoo.com.br](mailto:saudegabinetehta@yahoo.com.br)

RUA BARÃO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-

1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

PORTARIA Nº. 001/2021 , DE 02/06/2021

*“Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Buritama-SP”.*

EDILSON CARLOS DE PAIVA ,Diretor Municipal de Saúde de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Buritama conforme determinação legal do Decreto Municipal Nº 4.495 de 01/06/2021, do Executivo Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde acontecerá nos dias 16, 17 e 18/06/2021 e será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde, EDILSON CARLOS DE PAIVA e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - Tendo por local de abertura no dia 16 de junho de 2021, às 19h00min nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente:	EDILSON CARLOS DE PAIVA
Coordenador Geral:	JHONES REGIS BRUNO
Vice Coordenador e Relator Geral:	MARLENE DOS SANTOS NOBRE
Relator Geral:	LIDIMILA FRAZATTI GAMBERA FALLEIROS
Secretária de Credenciamento:	MARIA CELIA BONFIM SAMPAIO

Artigo 6º - Os membros da referida Comissão terão as

seguintes funções:

**Presidente:** Presidirá as seções de Abertura e da Plenária, norteando os trabalhos a serem desenvolvidos durante os preparativos, desenvolvimento e finalização da VIII CONSAÚDE, inclusive do Relatório Final.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Vice Coordenador e Relator Geral :** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral e Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretária de Credenciamento:** Auxiliar no credenciamento dos delegados da Conferência .

Artigo 7º - Os delegados eleitos serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º – Esta Conferência só será presencial se permanecermos na fase que nos encontramos no momento devido a Pandemia. Caso o Estado de São Paulo regrida de fase , faremos a referida Conferência online.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Buritama, 02 de junho de 2021.

EDILSON CARLOS DE PAIVA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

DIRETOR DEPARTAMENTO MUNIC.

ASSUNTOS JURÍDICOS

LIDIMILA FRAZATTI G. FALLEIROS

OFICIAL ADMINISTRATIVO

F. P. ESTADUAL